



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias  
Gerência de Logística e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Número Processo SEI: <b>26.25.000000792-8</b>	
Órgão/Entidade: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Clube do Povo Alto do Vale / Noroeste</b>	
Responsável pela Demanda: Luziani Fernanda Dias	Matrícula: 117342102
E-mail: clubedopovonoroste@gmail.com	Telefone: <b>(62) 99837-4981</b>

**Descrição da necessidade da contratação (art. 18, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)**

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica para contratação de fornecimento de produtos químicos e outros para piscinas, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável. A contratação do serviço pretendido se enquadra na Dispensa de Licitação em virtude do baixo valor, conforme art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto 12.343/24 na qual resultou na atualização dos valores na nova lei de licitações vigente.

A prática regular de atividades aquáticas e o uso recreativo das piscinas requerem condições ótimas de higiene e segurança para evitar riscos à saúde dos usuários, tais como infecções de pele, olhos e ouvidos, além de garantir a prevenção contra a proliferação de organismos nocivos, como algas e bactérias. Para atender a essa necessidade, é imprescindível a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza específicos para a manutenção das piscinas, que possam assegurar a qualidade da água e das instalações físicas, concernente às normas sanitárias vigentes e melhores práticas.

Os materiais devem ser eficazes e seguros para o uso em ambientes públicos, garantindo assim a continuidade das atividades oferecidas sem interrupção por problemas de manutenção ou saúde pública. Considerando o volume de uso desses espaços, especialmente nos períodos de alta temporada e férias escolares, onde o fluxo de frequentadores aumenta significativamente, é fundamental estabelecer um estoque regulador que possa responder de maneira ágil a essas demandas variáveis.

A aquisição por meio de **Dispensa de Licitação**, se mostra a estratégia mais viável, permitindo flexibilidade na compra conforme a necessidade, otimização dos recursos públicos e manutenção contínua da qualidade das piscinas sem comprometer o orçamento municipal. A contratação visa, portanto, não só a adquirir os materiais necessários de forma eficiente e econômica, mas também garantir a pronta disponibilidade desses insumos para manter as piscinas em condições ideais de uso, promovendo assim a saúde, a segurança e a satisfação dos usuários, além de preservar as infraestruturas públicas de lazer para o bem da comunidade.

**Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)**

**Requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021)**

A contratação visa o fornecimento de **produtos químicos para tratamento das piscinas (Algicida tipo choque, Algicida tipo manutenção, Carbonato De Sódio - barrilha leve, Clarificante, Hipoclorito De Cálcio - cloro granulado, Limpa Borda, Sulfato De Alumínio, Peneira coletora p/ piscina, Estojo Detecção Cloro / Ph, Estojo Detecção de Ph de alcalinidade, Aspirador De Pó E Água p/ piscina e Rodo Aspirador - Piscina com três rodas)**, os quais deverão ser materiais novos (sem uso), não sendo permitidos, em hipótese alguma, a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturados.

Devido às características do objeto, este item se enquadra na classificação de **bens comuns**, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos (LLC), cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais/insumos deverão ser e de primeira linha, fornecidos/entregues conforme cronograma a ser apresentado por esta Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP referente a aquisição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Todos os materiais/insumos deverão, no que couber, atender as especificações dos órgãos oficiais bem como pela aferição ao preço de mercado, além de obedecer às normas pertinentes da ABNT, e ainda quando cabível, possuir selo do INMETRO.

A eficiência e eficácia das contratações públicas transcendem a mera aquisição de bens e serviços, requerendo uma visão estratégica que envolva sustentabilidade, qualidade e adequação às necessidades específicas da Administração. A seleção de soluções para contratação deve ser guiada por critérios e práticas que estejam alinhados com leis e regulamentações aplicáveis, sem negligenciar a importância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho e o impacto socioambiental. Neste sentido, a descrição dos requisitos da contratação torna-se fundamental para assegurar que os materiais químicos e outros para manutenção das piscinas atendam às necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP de maneira sustentável e eficiente.

Diante de tal necessidade a aquisição dos produtos químicos deve compreender:

- **Requisitos Gerais:** Os materiais devem ser de alta qualidade, comprovada por meio de certificações apropriadas, e adequados para uso em piscinas públicas, garantindo a segurança e higiene dos usuários. É imprescindível que os produtos tenham eficácia comprovada no tratamento e manutenção da água das piscinas.
- **Requisitos Legais:** A contratação e os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável ao tratamento de piscinas, incluindo as normativas referentes à segurança química, manipulação e armazenamento dos produtos, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. Além disso, devem atender às especificações técnicas da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorização de produtos com menor impacto ambiental, biodegradáveis e que promovam a redução do consumo de recursos hídricos e energéticos. Os fornecedores devem demonstrar práticas de responsabilidade socioambiental, incluindo a minimização de embalagens e a promoção da logística reversa.
- **Requisitos da Contratação:** Aquisição mediante sistema de registro de preços, possibilitando flexibilidade e eficiência na aquisição futura e eventual, conforme a

preços, possibilitando flexibilidade e eficiência na aquisição futura e eventual, conforme a demanda. Além disso, os fornecedores deverão comprovar capacidade para entrega dos materiais nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela administração.

- Para atendimento da necessidade especificada, é essencial que os materiais de limpeza para a manutenção das piscinas atendam aos seguintes requisitos indispensáveis: eficácia no controle de microrganismos, compatibilidade com as características das piscinas (como o tipo de revestimento), facilidade de aplicação, e conformidade com normas técnicas de segurança para usuários e trabalhadores. As especificações dos produtos não devem ser excessivamente restritivas, de forma a permitir a ampla participação de fornecedores qualificados, promovendo a competitividade e buscando o melhor custo-benefício para a Administração Pública, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- Portanto a contratação de empresa para fornecimento dos produtos químicos ao qual visa a realização de manutenções, limpeza, higienização das piscinas conforme endereço abaixo:
- **CLUBE DO POVO ALTO DO VALE** Avenida Samir Helou com as Ruas AVL - 15 e VF - 15, Setor Alto do Vale, Goiânia - Goiás.

#### Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas, Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

tem	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade
01	Algicida Composição: Quaternário De Amônia A 15% E Complexo Cúprico A 5% , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Choque, Galão de 5 L.	60	GL
02	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção, Galão de 5 L.	60	GL
03	Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) , Fórmula Química: Na2co3 Anidro , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 497-19-8, Saco de 25 Kg.	17	SC
04	Clarificante Composição: Solução De Cloridróxido, Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina, Galão de 5 L.	60	GL
05	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3., Balde de 10 Kg.	55	BD
06	Limpa Borda Composição: Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quarte , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas, Frasco de 1 L.	60	FR
07	Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Al2(So4)3 , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3, Saco de 25 Kg.	34	SC
08	Peneira Material: Metálica. , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza De Piscina , Características Dimensões Mínimas 47x28x3cm.	03	UNID.
09	Estojo Detecção Cloro / Ph Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada - , Aplicação: Saneamento	12	UNID.
10	Estojo Detecção Ph e Alcalinidade Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Alcalinidade Cada - , Aplicação: Saneamento	12	UNID.
11	Aspirador Jumbo com Escova, Material: Termoplástico ABS, Largura: 40 CM, Aplicação: Limpeza Pó/Água Piscina.	12	UNID.
12	Rodo Aspirador Jumbo - Piscina, Material: Termoplástico ABS, Modelo: 03 Rodas, Características Adicionais: Equipado com engate giratório	03	UNID.

Características Adicionais: Equipado com engate gratuito.			
13	Mangueira flutuante para piscinas	200	M
14	Cabo Para Piscina Telescópico Retrátil 10 Metros Reforçado	12	UNID
15	Escova De Nylon Curva Para Piscina 44 Cm Sodramar ou marca similar.	03	UNID
16	Rodo limpa borda com espuma, vinil, fibra, alvenaria	03	UNID
Total			

#### Levantamento de mercado (art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021)

Para atender à demanda por materiais químicos e outros para manutenção das piscinas dos programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do Município de Goiânia - GO, diversas soluções de contratação foram avaliadas junto aos fornecedores e em consonância com as práticas adotadas por órgãos públicos. Dentre as alternativas consideradas, destacam-se:

- Contratação direta com o fornecedor especializado na produção e fornecimento de materiais de limpeza específicos para piscinas;
- Contratação de serviços terceirizados para manutenção e limpeza das piscinas, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários;
- Participação em atas de registro de preços de outros órgãos públicos para aquisição dos materiais de limpeza;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs), no caso de serem exigências específicas e de longo prazo que justifiquem tal modalidade.

Tal escolha deve-se à flexibilidade que o sistema oferece, permitindo a aquisição dos materiais conforme a necessidade e flutuação do consumo, sem obrigar a administração pública a compromissos de longo prazo ou quantidades fixas que podem não corresponder à demanda real.

A obtenção de preços competitivos e condições favoráveis, dado que permite um levantamento amplo de ofertas no mercado, bem como a pesquisa de atas já existentes, otimizando o processo de aquisição. A escolha está alinhada aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo assim, um processo de contratação que gera valor à administração pública e atende de forma adequada e tempestiva às necessidades das piscinas mantidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP.

#### Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 54.537,32 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

#### Descrição da solução como um todo (art. 18, § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

Com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para esta dispensa de licitação para futura e eventual aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas dos programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do Município de Goiânia - GO representa a opção mais adequada e eficiente disponível no mercado. Essa conclusão está fundamentada nas diretrizes da lei referida, que prioriza a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promove a eficiência na contratação pública e incentiva a obtenção de economia de escala. De acordo com o §1º do art. 18


da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve caracterizar a necessidade da contratação e a solução escolhida para atender ao interesse público. A solução aqui descrita foi minuciosamente selecionada através de um levantamento de mercado, que consistiu na análise das alternativas disponíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme previsto no inciso II do mesmo parágrafo. A escolha pela aquisição de materiais específicos de limpeza para manutenção das piscinas em questão baseia-se em requisitos técnicos detalhados, os quais foram elaborados considerando as características particulares das piscinas mantidas pela SEGENP. Esses materiais incluem **(Algicida tipo choque, Algicida tipo manutenção, Carbonato De Sódio - barrilha leve, Clarificante, Hipoclorito De Cálcio - cloro granulado, Limpa Borda, Sulfato De Alumínio, Peneira coletora p/ piscina, Estojo Detecção Cloro / Ph, Estojo Detecção de Ph de alcalinidade, Aspirador De Pó E Água p/ piscina e Rodo Aspirador - Piscina com três rodas)**, os quais foram considerados os mais eficazes para as necessidades identificadas, garantindo assim a manutenção da qualidade da água, segurança e higiene para os usuários, conforme as melhores práticas e normas vigentes aplicáveis.

Adicionalmente, a solução proposta está alinhada com o inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância de considerar economicidade e melhores aproveitamentos dos recursos disponíveis na contratação. O registro de preços para a futura e eventual aquisição destes materiais permite à Administração Pública não apenas garantir a disponibilidade dos produtos conforme a necessidade, mas também possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e condições comerciais favoráveis devido à economia de escala, alinhando-se portanto aos objetivos da legislação vigente. Conclui-se, portanto, que a solução proposta neste ETP para aquisição de materiais de limpeza específicos para a manutenção das piscinas é a mais adequada e eficiente, estando plenamente em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A opção por este modelo de contratação representa um balanceamento entre as demandas técnicas específicas do objeto contratual e os princípios de eficiência, economicidade e obtenção do melhor interesse público, fundamentos estes que orientam a nova lei de licitações e contratos administrativos.

Portanto, esta contratação destina-se a aquisição de produtos químicos para tratamento das piscinas do Clube do Povo do Setor Alto do Vale como informado pela Supervisão Geral do Equipamento:

- **Clube do Povo Alto do Vale** - Avenida Samir Helou com as Ruas AVL - 15 e VF - 15, Setor Alto do Vale:

#### Piscinas ativas

Piscina	Comprimento	Largura	Profundidade	Capacidade	Cúbicos de água	Foto
Piscina 01	25m	12,40	1,63 s 1,83	90 pessoas	536,3 Metros cúbicos	

CÚBICOS



SEMI OLIMPICA

## Piscinas ativas

Piscina	Comprimento	Largura	Profundidade	Capacidade	Cúbicos de água	Foto
Piscina 02 SEMI OLIMPICA	25m	12,40	1,63 s 1,83	90 pessoas	536,3 Metros cúbicos	

## Piscinas ativas

Piscina	Comprimento	Largura	Profundidade	Capacidade	Cúbicos de água	Foto
Piscina 03 SEMI OLIMPICA	25m	12,40	1,63 s 1,83	90 pessoas	536,3 Metros cúbicos	




#### Piscinas ativas

Piscina	Comprimento	Largura	Profundidade	Capacidade	Cúbicos de água	Foto
Piscina 04	12,30m	7,87 m	1,05	45 pessoas	101,64 Metros cúbicos	

#### Piscinas ativas

Piscina	Comprimento	Largura	Profundidade	Capacidade	Cúbicos de água	Foto
Piscina 05	12,30	7,87m	1,05 m	45 pessoas	101,64 Metros cúbicos	

**Piscinas ativas**

<b>Piscina</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Largura</b>	<b>Profundidade</b>	<b>Capacidade</b>	<b>Cúbicos de água</b>	<b>Foto</b>
<b>Piscina 06 Infantil</b>	<b>10,0m</b>	<b>8,0</b>	<b>0,50 cm</b>	<b>30 pessoas</b>	<b>40 Metros cúbicos</b>	

**Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII da Lei nº 14.133/2021)**

A realização deste procedimento na modalidade procedimento por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço para cada item.

A entrega dos materiais será feita de modo a adequar-se à demanda da secretaria perante a unidade na qual é administrada por esta SEGENP e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto contratada, quanto contratante, atinjam seus objetivos com esta contratação.

Em outras palavras, o fornecimento para a unidade que integra a instituição pode ter data com demanda distinta, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega ou virem a comprometer a sua efetividade por exemplo com seu vencimento do produto ativo.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

**Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021)**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Os materiais de produtos químicos adquiridos serão aplicados portanto no espaço físico do Clube do Povo localizado na de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados ao tratamento da água das piscinas do Clube.

Os resultados pretendidos com a futura e eventual aquisição dos produtos químicos e materiais para manutenção das piscinas do programa de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do Município de Goiânia - GO estão alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações públicas. Em conformidade com o art. 5º e o art. 11 da Lei 14.133/2021,

busca-se assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja feita de forma isonômica, eficiente, e que promova o desenvolvimento nacional sustentável. Portanto, os resultados pretendidos com esta contratação são:

Garantir a qualidade e a segurança dos frequentadores das piscinas, mediante a utilização de materiais de limpeza adequados e eficazes, que atendam às normas sanitárias vigentes e contribuam para a manutenção de um ambiente limpo e saudável.

Promoção da economicidade, mediante a obtenção de preços justos e competitivos, de acordo com o estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo que o valor estimado esteja em conformidade com os preços praticados pelo mercado.

Transparência nos processos de contratação e execução contratual, assegurando o devido uso dos recursos públicos e a accountability (responsabilidade), em linha com o princípio da publicidade e transparência preconizados pelo art. 5º da referida Lei.

Incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos processos licitatórios e contratações diretas, conforme o art. 4º da Lei 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento nacional sustentável.

Adoção de práticas de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, através da preferência por produtos químicos e materiais para tratamento da água das piscinas que possuam menor impacto ambiental, alinhado ao art. 26 da Lei 14.133/2021, que estabelece margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Por fim, espera-se que a adoção deste processo de contratação fundamentado na Lei 14.133/2021 resulte na otimização dos recursos públicos, no incentivo à competitividade e inovação no setor de comercialização de produtos químicos e materiais para tratamento das piscinas, e na ampliação da eficiência e eficácia da gestão pública municipal, direcionando as aquisições de maneira que se alinhem ao planejamento estratégico do município e às necessidades específicas das entidades e secretarias envolvidas.

**Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021)**

Antes da celebração do contrato, a administração pública deverá adotar um conjunto de providências essenciais para assegurar a regularidade e a eficácia na execução contratual. Em primeiro lugar, é imprescindível a capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e na gestão do contrato, com treinamentos específicos sobre os aspectos legais, operacionais e técnicos relacionados ao objeto contratual, garantindo o cumprimento integral das disposições contratuais e a observância às normas vigentes.

Também se faz importante a definição clara de rotinas e processos internos para monitoramento e controle da execução contratual, bem como a designação formal dos fiscais e gestores responsáveis, com a devida publicação em meio oficial. Tais medidas são fundamentais para mitigar riscos de inadimplemento, promover a transparência e garantir a entrega de resultados que atendam ao interesse público.

Para a efetiva realização da contratação direta a uma futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais de limpeza para manutenção das piscinas dentro do programa e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias do Município de Goiânia - GO, em complementação acima serão adotadas as seguintes providências, delineando um plano de ação minucioso que assegurará o cumprimento eficiente e eficaz dos protocolos e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

Realização de um levantamento completo das necessidades de manutenção de todas as piscinas abarcadas pelo programa, para confirmar as quantidades estimadas de materiais e adequar o edital às demandas reais.

Desenvolvimento e disponibilização de um Termo de Referência detalhado, que inclua especificações técnicas precisas dos produtos químicos e materiais de limpeza, para orientar os fornecedores e assegurar a aquisição de produtos que atendam às exigências de qualidade e segurança necessárias.

Condução de uma pesquisa de mercado ampla, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer um panorama dos preços praticados, garantindo uma base sólida para a estimativa do valor da contratação e assegurando a economicidade e a eficiência do gasto público.

Divulgação do procedimento público de intenção de contratação direta no COMPRAS GOV.BR, permitindo a participação de todos os fornecedores aptos, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, a fim de otimizar recursos e expandir a aplicabilidade da contratação.

Implementação de sessões de capacitação para os membros da equipe encarregados da gestão e fiscalização do contrato, visando assegurar a compreensão completa dos procedimentos e obrigações estabelecidos tanto no Termo de Referência quanto no contrato.

Elaboração de um cronograma de execução, alinhado ao planejamento de uso das piscinas, para garantir que os materiais estejam disponíveis quando necessários e evitar a paralisação ou interrupção das atividades programadas.

Estas providências, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurarão a contratação mais vantajosa para a administração pública, garantindo a manutenção adequada das piscinas e, conseqüentemente, a segurança e o bem-estar dos usuários.

#### **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021)**

Não há correlação ou interdependência direta de outras contratações para a execução da contratação do fornecimento dos produtos químicos e materiais de limpeza para tratamento das piscinas do Clube do Povo do Setor Alto do Vale que serão realizadas por equipe própria desta pasta.

#### **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021)**

Considerando que a presente contratação refere-se exclusivamente à **aquisição de produtos químicos e materiais para tratamento das piscinas**, a análise dos impactos ambientais incide, principalmente, sobre o **uso e descarte adequado dos insumos adquiridos**, bem como sobre os procedimentos adotados durante o armazenamento, transporte e aplicação do produto.

É responsabilidade da Administração e das equipes que irão manusear os produtos **assegurar o acondicionamento correto de resíduos e embalagens**, priorizando a destinação conforme diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;

Portanto na condução da futura e eventual aquisição dos produtos químicos e materiais de limpeza para manutenção das piscinas dos programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal Gestão de Negócios e Parcerias do Município de Goiânia - GO, considerou-se a necessidade de avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização desses insumos, em conformidade com a Lei 14.133 de abril de 2021.

Os produtos químicos e materiais de limpeza para tratamento de piscinas, especialmente aqueles com composições químicas destinadas à desinfecção e manutenção da qualidade da água das piscinas, podem apresentar riscos ao meio ambiente quando não manejados ou descartados de forma adequada. Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

**Contaminação de corpos d'água:** Substâncias como cloro e algicidas podem contaminar corpos d'água, impactando a biodiversidade aquática caso haja vazamentos ou descartes inadequados.

**Poluição do solo:** O manuseio incorreto ou o vazamento de produtos químicos pode contaminar o solo, afetando não apenas a qualidade do solo mas também podendo atingir lençóis freáticos.

**Emissões para a atmosfera:** Alguns produtos químicos voláteis utilizados na limpeza e manutenção de piscinas podem contribuir para a poluição do ar.

Para mitigar esses impactos alinhando-se aos requisitos estabelecidos na Lei

Para mitigar esses impactos, amoldando-se aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, no seu art. 18, § 1º, inciso XII, que sugere a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, propõem-se as seguintes ações:

**Seleção de produtos com menor impacto ambiental:** Priorizar a aquisição de produtos ecologicamente corretos, com selos verdes que atestem menor potencial de dano ambiental.

**Capacitação sobre manuseio e armazenamento seguro:** Realização de treinamentos para os responsáveis pela manutenção das piscinas sobre as melhores práticas de manuseio, armazenamento e descarte dos produtos químicos.

**Implementação de sistema de gestão de resíduos:** Desenvolver e implementar um plano de gestão de resíduos químicos, assegurando que os resíduos sejam tratados e descartados de forma adequada e segura.

**Logística reversa:** Estabelecer acordos com fornecedores para a implementação de sistemas de logística reversa, visando à reciclagem ou ao correto descarte dos recipientes e embalagens dos produtos químicos.

**Uso de tecnologias para controle de dosagem:** Utilizar equipamentos e sistemas automatizados que garantam a dosagem exata de produtos, minimizando o uso excessivo e contribuindo para a redução do potencial de impacto ambiental.

Essas medidas buscam promover a sustentabilidade ambiental, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fortalecendo a responsabilidade socioambiental na administração pública, conforme orientado pelos princípios da Lei 14.133/2021.

**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)**

Após a análise detalhada realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação direta para futura e eventual aquisição dos produtos químicos e materiais de limpeza para manutenção das piscinas dos programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do Município de Goiânia - GO, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. A fundamentação para tal conclusão baseia-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras e objetivas para as licitações e contratações públicas.

Conforme estabelecido pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o ETP ofereceu uma descrição detalhada das necessidades de contratação, alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração e demonstrando a indisponibilidade de soluções internas. Além disso, a solução escolhida mostrou-se como a mais vantajosa em termos de economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos, de acordo com os princípios do art. 5º da mencionada Lei.

O levantamento de mercado, realizado conforme os critérios de pesquisa de preços estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, justifica a estimativa de valores considerando os preços praticados no mercado, aderindo ao princípio da eficiência e economicidade. O respeito a esses princípios reforça a razoabilidade da contratação, garantindo o melhor aproveitamento do investimento público e a adequada execução do interesse público.

Ademais, a escolha pela modalidade de contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, evidencia a busca pela gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a necessidade e evitando o desperdício de materiais. A flexibilidade e eficácia desse sistema de contratação corroboram a viabilidade da contratação, uma vez que oferecem um mecanismo vantajoso para a Administração Pública, alinhado ao conceito de desenvolvimento sustentável e ao princípio da economicidade.

Com base nos dispositivos legais citados e nos princípios da Lei nº 14.133/2021, somos levados a concluir positivamente sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação prevista. A adesão aos procedimentos e critérios estabelecidos pela Lei assegura uma contratação eficaz, transparente e alinhada às melhores práticas de gestão pública, reforçando, assim, o nosso posicionamento favorável quanto à prossecução desta contratação direta.

Goiânia, 11 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Araújo, Gerente de Logística e Compras**, em 10/06/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luziani Fernanda Dias, Supervisora do Clube do Povo**, em 11/06/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10337446** e o código CRC **20E6DF9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000000792-8

SEI Nº 10337446v1